



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 007/2020

“Designa Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG Titular para o quadriênio 2020/2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar”*;

Considerando a Portaria Municipal nº 003/2020, que *“Designa Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG (Titulares e Suplentes) para o quadriênio 2020/2024, e dá outras providências”*;

Considerando a Portaria Municipal nº 006/2020, que *“Exonera a pedido Conselheira Tutelar, e dá outras providências”*.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem/MG, para o quadriênio 2020/2024, como Conselheira Tutelar Titular, a Sra. Daniane Virginia Ladeira, CPF 113.726.556-62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de janeiro de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal